



Resolução da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso *Ad Referendum*
Nº 06 de 10 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde (SUS) referente à utilização do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento do município de Colniza, região de saúde Noroeste Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A Portaria GM/MS Nº 2.820, de 28 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Investimento Financeiro de investimento para a componente Unidade de pronto Atendimento (UPA 24h) e o Conjunto de Serviços de Urgência 24 horas de Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a política Nacional de Atenção às Urgências;**
- II- A Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24hs de Pronto Atendimento com Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;**
- III- Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018 que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;**
- IV-A Portaria GM/MS Nº 3.583, de 5 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;**
- V- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Colniza Nº. 013, de 10 de dezembro de 2018 que aprovou a readequação do espaço físico da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para o serviço de urgência e emergência municipal do Hospital Municipal;**
- VI-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste Matogrossense nº. 032 de 10 de dezembro de 2018, que propõe a aprovação da readequação da rede física do SUS no que tange a utilização do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento do município de Colniza situado na Região de Saúde Noroeste Matogrossense.**



RESOLVE

Art. 1.º - Aprovar a proposta de readequação da rede física do SUS do município de Colniza no que tange a utilização do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) localizada no endereço Rua das Flores S/N, Bairro Aprocol, Colniza, CEP: 78335000.

Parágrafo Único - A estrutura física contém 1.967,12 M² de área construída com recursos financeiros do governo federal no valor de R\$ 2.200,00 (dois milhões e duzentos mil reais) em fase de recebimento.

Art. 2.º - Com a readequação o uso deste imóvel será destinado ao funcionamento do Hospital Municipal de Colniza André Maggi, CNES: 3574261.

Art. 3.º - A solicitação de readequação da rede física juntamente com toda a documentação relacionada no Artigo 3.º da Portaria GM/MS Nº 3.583, de 5 de Novembro de 2018, será encaminhada à Comissão de Readequação da Rede Física do SUS do Ministério da Saúde que se responsabilizará pela análise de mérito técnico e aprovação das propostas apresentadas, respeitando os prazos vigentes estabelecidos pela referida portaria.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura e aprovação da documentação pela Comissão de Readequação da Rede Física do SUS, do Ministério da Saúde.

Cuiabá/MT, 10 de Janeiro de 2019.



Gilberto Gomes de Figueiredo

Presidente da CIB/MT



Sílvia Regina Cremonez Sirena

Presidente do COSEMS/MT